



Prefeitura Municipal de Sapopema

CGC – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone: (43) 548-1383 – Sapopema – Pr.

LEI Nº 874/2013

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - OS PROGRAMAS 23, constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 704/2009 (PPA – 2010 / 2013) e suas alterações**, passará a ter o seguinte **VALOR**:

Código do Programa	23	Nome do Programa	TRANSPORTES	
Valor do Programa		1.442.000,00		
Código da Ação	053	Tipo da Ação	Projeto	
Descrição da Ação		AQUISIÇÃO DE VEICULOS P/ FROTA MUNICIPAL		
Valor da Ação		442.000,00		

Art. 2º) - Os ORGÃOS, UNIDADES E PROGRAMAS, integrante da **LEI nº 828/2012 (LDO 2013) e suas alterações**, passará a ter o seguinte **VALOR**:

Código do Órgão	04	Nome do Órgão	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS	
Valor do Órgão		1.442.000,00		
Código da Unidade	001	Nome da Unidade	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS	
Valor do Programa		1.442.000,00		
Código do Programa	0023	Nome do Programa	TRANSPORTES	
Valor do Programa		1.442.000,00		
Código da Ação	053	Tipo da Ação	Projeto	
Descrição da Ação		AQUISIÇÃO DE VEICULOS P/ FROTA MUNICIPAL		
Valor da Ação		442.000,00		

Art. 3º) - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício (**Lei nº 840/2012**), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 112.000,00 (Cento e doze mil reais).

04.001		TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS		
26.782.00231-008		AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA A FROTA MUNICIPAL		
410	4490.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	14.500,00
412	4490.52.00.00	31769	Equipamentos e Material Permanente	97.500,00
Total da Unidade				112.000,00



Prefeitura Municipal de Sapopema

CGC – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone: (43) 548-1383 – Sapopema – Pr.

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial e o excesso de arrecadação, de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.123.0003.2003	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
250	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	14.500,00
Total da Unidade				14.500,00

Excesso de Arrecadação

247199990800 – CONTRATO REPASSE 773215/2012 - PATRULHA MECANIZADA	97.500,00
Total	97.500,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 25 de junho de 2013.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal